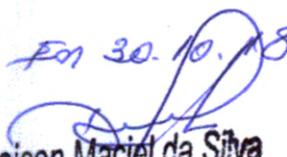


Justificativa

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, solicitamos o pagamento da fatura 217545-00, empenho 68/2018, da Empresa CITRAL TRANSPORTE TURISMO S. A, justifica-se, que enquadra-se com exceção a regra de pagamento da ordem cronológica, em razão de ser obrigação do município, o fornecimento de vale transporte, uma vez que, a parte dos servidores já esta descontada na folha de pagamento do mês anterior.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2018.

De acordo.
Em 30.10.18

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Daiçom Maciel da Silva


Maria Conceição da Silva
Departamento de Compras